

INDICAÇÃO Nº.04/2015.

Indico ao Executivo Municipal de Paranapuã, ouvido o Douto Plenário, dentre as possibilidades financeiras do município, que eleve o valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais.

J U S T I F I C A T I V A

O cartão alimentação se tornou fundamental na complementação da cesta básica de alimentos de nossos servidores, todavia, devido ao período inflacionário vivido em nosso País, o poder real de compra teve uma considerável perda.

Enfatizando que desde sua concessão dada pela Lei Complementar nº.27, de 28 de dezembro de 2006, ocorreu tão somente uma única alteração, promovida através da Lei Complementar nº.65, de 28 de setembro de 2011, ou seja, está por se passar por 4 anos.

Sabemos que a municipalidade vive momentos de dificuldades financeiras e de um tuturo de arrecadação incerto, devido a forte crise que tem se alastrado pelo globo, cumulado a medidas adotadas pelo Governo Federal e Estadual quanto ao repasse dos recursos públicos, todavia, entendemos que a crise assola com um rigor ainda maios os lares de nossos servidores.

É a Justificativa, esperando vossa providencia.

Câmara Municipal de Paranapuã – SP, Sala das Sessões “Vereador Antonio Fernandes Soares”, aos 08 dias do mês de junho de 2015.

Elizangela de Melo Bravo

Vereadora